



**DECRETO Nº 138/2011**

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a doação de imóvel efetuada pelo Município ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos da Vila Tiradentes, através da Lei nº 2.051 de 24 de julho de 1997;

**CONSIDERANDO** o descumprimento, por parte do Donatário, da obrigação de construir dentro do prazo de 12 (doze) meses no imóvel doado, sua sede social, conforme consta dos artigos 1º e 2º da Lei de doação acima referida;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel denominado Quadra 20-B, do Parque San Marino, com área de 1.905,73m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e cinco vírgula setenta e três metros quadrados).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2011

DE	30
DE Nº	30
UMUARAMA	
<b>MOACIR SILVA</b>	
Prefeito Municipal	

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

*(Faint stamp and handwritten notes)*

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 21 maio /2011  
DE Nº 9.183  
UMUARAMA, 23 / 05 /2011  
89.  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**

*JCB*  
**Juliana R. Cardoso Bastos**  
Diretora de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR 40.942